

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Ao
ILUSTRÍSSIMO SR(A) PREGOEIRO(A) E COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.897.556/0001-08, localizada Rua Rafael Vaz e Silva, 3692 Bairro Liberdade Porto Velho/RO CEP 78.904-120, por intermédio de sua representante legal o Sra. ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR, vem até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor esta CONTRARRAZÃO, ao inconsistente recurso apresentado pela empresa STAR COMERCIO LTDA escrita no CNPJ 05.252.941/0001-36, perante essa distinta administração que de forma absolutamente coerente declarou a contrarrazoante vencedora do processo licitatório em pauta, nos itens 01 e 02 do Pregão Eletrônico 11/2023.

O inconsistente recurso apresentado pela empresa STAR COMERCIO LTDA se da pelo entendimento por parte do mesmo não concorda que os materiais da ARREMATANTE atendam as especificações do termo de referência:

“item 04 (biscoito salgado tipo cream cracker pacote com 400 G;) Marca Dallas O produto e fabricado apenas com 345G, conforme site <http://alimentosdallas.com.br/produtos/21/laminados-salgados.html#21>”.

Afirmção da empresa está equivocada, aonde pode ser consultado tranquilamente em outros sites/internet o produto cream cracker da marca Dallas de 400gr, aonde o mesmo foi consultado rigorosamente pela equipe de licitação que desclassificou fornecedores que não tinham como comprovar que suas marcas ofertadas atendiam as características para o produto do certame, assim como já foi verificado nosso produto atende todas as especificações editalícias, caso seja necessária a empresa ARREMATANTE pode comprovar a veracidade do produto com apresentação de nota fiscal mais recente de aquisição do item em questão, como também apresentação do produto de forma física tendo em vista que temos o produto em depósito.

“item 14 (papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 unid.) O produto e fabricado na cor cinza, conforme site <https://www.papelmc.ind.br/folha-simples-30m>.”

Após verificação ao site mencionado pode verificar que o produto atende tranquilamente o edital com todas as suas exigências, assim tornando sem cabimento afirmação da empresa que apresentou recurso.

A empresa NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA concorda com a decisão do Pregoeiro em aceitar todos os itens deste licitante, tendo em envista que todos os itens atendem as características solicitadas no termo de referência, aonde todos os materiais foram analisados pela equipe do pregão 11/2023, assim não tendo duvidas do ACEITE e HABILITAÇÃO desta empresa.

DO PEDIDO

Dado o julgamento exato que foi deferido por esse nobre Pregoeiro(a), conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que esta Administração considere como INDEFERIDO o recurso da empresa STAR COMERCIO LTDA.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo esta contrarrazão, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Porto Velho/RO, 27 de Fevereiro de 2023.

Att

Eliclezia Rodrigues de Aguiar
Sócia gerente
NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Fechar